

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO DE VAGAS PARA ESTÁGIO DE NÍVEL MÉDIO, FIRMADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA.

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, órgão de fiscalização do exercício profissional, regido pelo Decreto-lei nº 9.295/1946, situado na Rua Primeiro de Março, 33, Centro, Rio de Janeiro, RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 33.287.806/0001-61, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, **WALDIR JORGE LADEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, em união estável, contador, titular da carteira de identidade nº RJ-078659/O, expedida pelo CRCRJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.066.017-19, e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, Instituição de direito privado e organismo de ação auxiliar, sem fins lucrativos, filantrópica, apolítica de utilidade pública (Decreto Federal nº 86.174/81 e Decreto Estadual nº 179/75) e assistência social reconhecida pelo CNAS/MPAS, cujas ações são de caráter educativo, cultural, técnico científico e de assistência social, desenvolvendo-se em apoio e órgãos governamentais, instituições assistenciais, religiosas educacionais e empresariais, particulares e públicas, com endereço na Rua da Constituição, 67, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20060-010, inscrita no CNPJ sob o nº 33.661.745/0001-50, doravante denominado **CONTRATADO**, representado por seu procurador, Sr. **PAULO PIMENTA GOMES**, brasileiro, casado, professor, titular da Carteira de Identidade nº 015270135, expedida pelo DIC, inscrito no CPF sob o nº 005.421.217-00, firmam o presente **Termo Aditivo**, conforme autorizado no Processo nº 2017/000104, referente à Dispensa de Licitação, regendo-se o presente instrumento pelas normas da Lei 8.666/93 e suas alterações.



CLÁUSULA PRIMEIRA: o **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** resolvem prorrogar até o dia 03/11/2020, o contrato de prestação de serviço de intermediação de vagas para estágio de nível médio, firmado em 20/10/2017, com vigência a contar de 04 de novembro de 2017.



CLÁUSULA SEGUNDA – O CONTRATANTE e o CONTRATADO resolvem reajustar o valor mensal do contrato, a título de contribuição institucional, com base na variação do IPCA, no percentual de 2,93%, de R\$ 21,79 (vinte e um reais e setenta e nove centavos), para **R\$ 22,43 (vinte e dois reais e quarenta e tres centavos)**, passando as cláusulas 3.1 e 4.1 a terem as seguintes redações:

“CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E DO REAUSTE

3.1. Para fazer face aos seus custos, visando a execução deste contrato e para a preservação de sua estrutura técnica e administrativa, o **CONTRATADO**, a título de contribuição institucional, receberá mensalmente do **CONTRATANTE** o montante que terá por base o valor de **R\$ 22,43 (vinte e dois reais e quarenta e três centavos)**, por estudante/estagiário/mês, que tenha estagiado junto ao **CONTRATANTE** ao abrigo deste contrato, valor que será atualizado anualmente, conforme índice determinado pelo governo ou, na sua ausência, conforme acordado entre as partes interessadas, sendo sempre levado em conta o necessário para a manutenção do sistema CIEE de estágio.

(...)”

“CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor mensal de **R\$ 22,43 (vinte e dois reais e quarenta e três centavos)** por estagiário, correspondente ao serviço prestado, após a entrega da Nota Fiscal/Fatura devidamente discriminada e atestada pelo fiscal do contrato.

(...)”


CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Termo Aditivo terá seus efeitos a partir do dia 04 de novembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, desde que não conflitantes com as previstas no presente instrumento.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2019.


CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
WALDIR JORGE LADEIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE


CONTRATADA
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE
PAULO PIMENTA GOMES
PROCURADOR


Damiana Lopes Deleaga Montyjo
Diretora Executiva

TESTEMUNHAS:

1. 
Marco F. Camejo de Araújo
Gerente de Recursos Humanos

2.